

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, Quadra 04, Lote 04 - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-050 - Cuiabá - MT -
www.defensoria.mt.def.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

Trata-se de procedimento iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA em que encaminha pedido de aquisição de curso da ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ n. 35.963.479/0001-46, com a finalidade de promover a capacitação de membros e servidores por meio do curso “Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública, incluindo bens em doação e com ênfase na Plataforma Unificada de Gestão Imobiliária da União (SPUNet)”, com carga horária de 18h, para até 45 participantes, na modalidade in company, presencialmente, em Cuiabá/MT.

A contratação tem como objetivo o aperfeiçoamento técnico-institucional dos quadros da Defensoria Pública, especialmente no que se refere à gestão, regularização, controle e governança do patrimônio imobiliário público, área estratégica para o funcionamento adequado da instituição e para a correta aplicação dos recursos públicos.

O investimento na qualificação dos servidores nessa temática representa, portanto, fortalecer a governança, a eficiência e a responsabilidade na administração dos bens públicos, assegurando maior economicidade, transparência e conformidade legal, em benefício da própria instituição e da sociedade mato-grossense.

Nesse sentido, ante a importância da contratação, foram juntados nos autos: Documento de Formalização de Demanda, Proposta, Documentos da empresa contratada, Certidões, Termo de Referência, Parecer Referencial Jurídico, Parecer de Conformidade e Nota de empenho.

A contratação será através de inexigibilidade de licitação, por se tratar de empresa especializada. A seleção é baseada na qualificação técnica, capacidade de fornecer soluções adequadas às necessidades da Administração Pública e na observância dos critérios estabelecidos no processo de contratação.

Posto isso e considerando as providências já adotadas no procedimento da contratação, **AUTORIZO** a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica, a contratação da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA, para promover o curso “Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública, incluindo bens em doação e com ênfase na Plataforma Unificada de Gestão Imobiliária da União (SPUNet)”, no valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Cuiabá, 27 de março de 2026.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ORDENADOR DE DESPESAS.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Borges Freitas, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 27/03/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.mt.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562067** e o código CRC **32809A80**.